



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ EMATER-PARÁ E SEDAP – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA.

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ, Empresa Pública Estadual, estabelecida na Rodovia BR 316, Km 12, Marituba – Pará, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.402.797/0001-77, representada neste ato por seu Presidente, Sr. **ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO**, designado pelo Decreto do Governador, publicado no Diário do Estado do Pará nº 34.761 de 10/11/2021, inscrito no RG sob o nº 4406502, CPF nº 100.924.122-20, residente e domiciliado na Trav. Floriano Peixoto, nº 2910, Ed. Imperial III, Apto 201, Bairro: Estrela, CEP: 68.743-230, Castanhal-PA, doravante denominada **EMATER-PARÁ**, e de outro lado o **SEDAP – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 05.054.945/0001-00, com sede na Tv do Chaco, n.º 2232, CEP: 66.093-542, Belém, Pará, neste ato representado por seu Secretário de Estado, Sr. **JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS**, brasileiro, casado, nomeado através do decreto governamental publicado no diário oficial do Estado do Pará n.º34.920 de 04 de abril de 2022, portador da Carteira de Identidade nº 9110AB-PA, inscrito no CPF nº 410.168.152-04, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Fernando Guilhon, n.º1703, CEP: 66.033-310 Bairro de Batista Campos na cidade de Belém/PA, doravante denominado simplesmente de **SEDAP – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA**, resolvem aditar o Termo de Cooperação Técnica nº 03/2019, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 8.666/1993 e demais legislação correlata, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação técnica nº 03/2019, por 36 (trinta e seis) meses, contatos a partir de sua assinatura, cujo objeto, é envidar esforços comuns para estruturar, desenvolver e consolidar empreendimentos rurais sob uma base territorial, organizados em cadeias produtivas verticais, afins e complementares, preparando este contingente de produtos para acessar os mercados de fornecimento e consumo de maneira cooperativa, através, prioritariamente das ferramentas públicas e privadas disponíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do Contrato Original não serão alteradas ou modificadas pelo presente Instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: Este Termo Aditivo Contratual deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

Marituba (PA), 28 de 12 de 2022.

ROSIVAL POSSIDONIO DO
NASCIMENTO:1009241
2220

Assinado de forma digital por
ROSIVAL POSSIDONIO DO
NASCIMENTO:10092412220
Dados: 2022.12.28 09:16:15
-03'00'

ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA EMATER-PARÁ

JOAO CARLOS
LEAO RAMOS

Assinado de forma digital por
JOAO CARLOS LEAO RAMOS
Dados: 2022.12.28 10:48:54
-03'00'

JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS
REPRESENTANTE DA SEDAP
SECRETARIA DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO E DA PESCA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

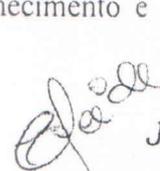
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 03/2019 – SEDAP

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER, COM O OBJETIVO DE OTIMIZAR E DINAMIZAR O SETOR PRODUTIVO, ATRAVÉS DA ORGANIZAÇÃO DA BASE PRODUTIVA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP, com sede na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, à Travessa do Chaco, nº 2232, Bairro do Marco, CEP: 66.093-542, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.945/0001-00, neste ato, representada por seu Secretário de Estado, **Sr. HUGO YUTAKA SUENAGA**, solteiro, nomeado através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 33.771 de 02 de Janeiro de 2019, inscrito no CPF nº 898.537.842-20 e portador da Carteira de Identidade nº 4761289 PC-PA, residente e domiciliado na Trav. Apinagés, 973 – Ed. Paulina, apto 602 bairro do Jurunas, Belém-Pará, CEP 66045-110, e a **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER**, com sede na cidade de Marituba/PA, BR 316, Km 12 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.402.797/0001-77, e representação em todo o Estado do Pará, neste ato representada por sua Presidente **Sra. CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS**, brasileira, casada, nomeada através do Decreto Governamental, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 33.771 de 02 de Janeiro de 2019, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7325247 2ª Via, CPF nº 104.295.492-53, residente e domiciliada na Rua Peru, Casa 33, Quadra 11 – Condomínio Alto dos Pinheiros, Bairro da Pratinha – Icoaraci, distrito de Belém – Pará -, CEP 66.816-830, **RESOLVEM**, celebrar o presente Termo de Cooperação, sujeitando-se os partícipes às disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo de Cooperação** tem por objeto, enviaar esforços comuns para estruturar, desenvolver e consolidar empreendimentos rurais sob uma base territorial, organizados em cadeias produtivas verticais, afins e complementares, preparando este contingente de produtores para acessar os mercados de fornecimento e consumo de


Juliana Maestri
Assessora Jurídica
OAB/PA: 14702
Mat. nº 5946313/1-SEDAP

maneira cooperativa, através, prioritariamente, das ferramentas públicas e privadas disponíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Consideram-se beneficiários, no âmbito do presente TERMO, os produtores rurais em todo o Estado do Pará, independente de seu porte ou atividade principal, porém com foco prioritário nos produtores da agricultura familiar.

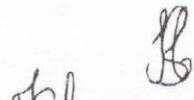
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES

3.1- A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DAS PESCA – SEDAP. COMPETE:

- a) Formular e envidar esforços para formalizar políticas públicas de apoio ao desenvolvimento e consolidação da atividade rural no Estado, integrando suas ações às da União e Municípios, com especial destaque aos serviços de infraestrutura, assistência técnica e capacitação;
- b) Participar e fazer representar a Secretaria em todos os Conselhos, Câmaras Técnicas e Fóruns que direta e indiretamente digam respeito ou tratem da atividade rural em escala estadual, federal e internacional;
- c) Captar recursos de fundos de financiamento nacionais e internacionais reembolsáveis ou não para aplicação na execução do objetivo do Termo;
- d) Planejar, gerenciar e executar políticas de desenvolvimento rural sustentável voltada ao agronegócio em suas diversas escalas;
- e) Apoiar a formação, o fortalecimento e a consolidação das cadeias produtivas de origem animal, vegetal e florestal – madeireira;
- f) Apoiar o fortalecimento e a modernização da produção agrícola familiar.
- g) Promover articulação visando à municipalização das ações voltadas para o desenvolvimento agrícola;
- h) Promover a integração interinstitucional na execução da política de desenvolvimento agrícola e florestal do Estado em especial nas ações voltadas a educação rural e aos canais de escoamento da produção;
- i) Disponibilizar, com ônus para a SEDAP, quadro técnico/administrativo para acompanhamento e/ou execução do Termo de Cooperação.

3.2 - A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER COMPETE:

- a) Executar fielmente o objeto pactuado do presente Termo de Cooperação
- b) Orientar e treinar produtores no manejo das atividades rurais à serem desenvolvidas em cada Região de Integração;



Juliana Maestri
Assessora Jurídica
OAB/PA: 14702
Mat. n° 5946313/1-SEDAP

- c) Capacitar técnicos nas diversas atividades produtivas para assistir os produtores envolvidos no processo;
- d) Apoiar de maneira permanente os grupos de produtores selecionados para sua organização associativa e cooperativa;
- e) Apoiar de maneira permanente através de parcerias especializadas a elaboração e implementação de projetos de agregação de valor à produção;
- f) Acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução das ações, projetos, subprojetos e componentes do programa objeto deste Termo e de outros que façam parte do portfólio de ações da SEDAP;
- g) Identificar famílias potenciais nos municípios para o desenvolvimento de arranjos produtivos prioritários em cada região;
- h) Elaborar quando necessário o Cadastro Ambiental Rural - CAR das propriedades pré-selecionadas para o desenvolvimento das atividades no âmbito do projeto;
- i) Elaborar projetos de financiamento caso haja a necessidade de recursos reembolsáveis;
- j) Elaborar os projetos para financiamento das unidades de agroindustrialização coletiva da produção, se necessário.
- k) Disponibilizar, com ônus para a EMATER-PARÁ, quadro técnico/administrativo para acompanhamento e/ou execução do Termo de Cooperação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

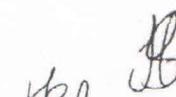
O presente Termo não obriga a transferência de recursos financeiros entre partícipes, não gerando qualquer encargo entre partes, arcando cada qual com as eventuais despesas realizadas.

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução de atividades pactuadas no presente instrumento, que requeiram transferências de recursos de uma parte a outra, implicará na formalização de instrumentos específicos, com a elaboração de Planos de Trabalho, cronograma físico e financeiro de execução.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 36 meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério dos partícipes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO



Juliana Maestri
Assessora Jurídica
OAB/PA: 14702
Mat. nº 5946313/1-SEDAP

A publicação do extrato do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial do Estado será providenciada pela SEDAP até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao dia de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO

Em qualquer ação promocional decorrente deste TERMO DE COOPERAÇÃO, fica estabelecida a obrigatoriedade de destacar a participação da SEDAP e EMATER, sendo vedada a utilização pelos partícipes de nomes, marcas, símbolos, logotipos, combinações de cores ou sinais e imagens que caracterizam promoção pessoal de quaisquer autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MODIFICAÇÕES

O presente Termo poderá ser alterado, ajustado e aditivado a qualquer tempo, de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA – DA DENUNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo pode ser denunciado pelo descumprimento das obrigações pactuadas, pela superveniência de norma legal, por fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável, ou, por ato unilateral de vontade mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros e rescindido a qualquer tempo, restando aos partícipes tão somente as obrigações de apuração das vantagens do tempo que voluntariamente dele participaram.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

Nos casos omissos e situações contraditórias nas quais surjam controvérsias a respeito da interpretação e/ou cumprimento do presente Termo de Cooperação e seus Termos Aditivos que não possam ser solucionadas amigavelmente entre os partícipes, fica desde já, estipulado que os conflitos decorrentes deste Termo serão previamente submetidos administrativamente. Em última instância, à apreciação da Procuradoria Geral do Estado – PGE, na forma prevista em lei.

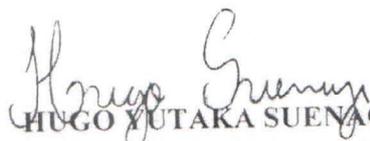
PARÁGRAFO ÚNICO: Não conseguindo êxito na conciliação administrativa conduzida pela Procuradoria Geral do Estado – PGE, as partes elegem o foro da Comarca de Belém para dirimirem quaisquer pendências decorrentes do presente Termo de Cooperação, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de Termo ajustados e contratados, as partes a seguir firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas abaixo identificadas, que também o subscrevem.

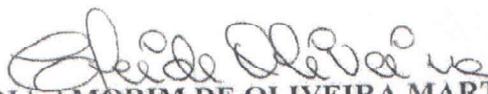



Juliana Maestri
Assessora Jurídica
OAB/PA: 14702
Mat. nº 5946313/1-SEDAP

Belém (PA), 30 de dezembro de 2019



HUGO YUTAKA SUENAGA
Secretário de Estado de Desenvolvimento
Agropecuário e da Pesca- SEDAP



CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS
Presidente da Empresa de Assistência
Técnica e Extensão Rural - EMATER

TESTEMUNHAS:

NOME:


CPF Nº: 628.658.112-04

NOME:

Ana Celso Oliveira
CPF Nº: 427.450.392-53


Juliana Maestri
Assessora Jurídica
OAB/PA: 14702
Mat. nº 5946313/1-SEDAP

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

PORTARIA

PORTARIA Nº 007 DE 08 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 33 771 de 02 de janeiro de 2019,

Considerando o processo nº 2019/571634;

RESOLVE

PRORROGAR a cessão da servidora RACHEL MONTEIRO DE ALMEIDA, matrícula nº 5899727/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER, com ônus para o órgão cedente, pelo prazo de 01(um) ano, no período de 01.01.2020 a 31.12.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

HUGO YUTAKA SUENAGA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Protocolo: 513431

PORTARIA Nº 008 DE 08 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 33 771 de 02 de janeiro de 2019,

Considerando o processo nº 2019/646954;

Considerando o Acordo de Cooperação nº 02 de 13/03/2019, celebrado entre o Governo do Estado do Pará e a Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA,

RESOLVE

PRORROGAR a cessão do servidor JESIEL FIGUEIRA COSTA BARROS, matrícula nº 24945/1, ocupante do cargo de Agente de PORTARIA para a Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA, com ônus para o órgão cessionário, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

HUGO YUTAKA SUENAGA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Protocolo: 513411

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 164/2018 - SEDAP

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 06(seis) meses, a contar de 06/01/2020 até 05/07/2020.

Data de assinatura: 03/01/2020.

Contratado: PROSPERA SERVICE LTDA

Endereço: Rua do Acampamento, nº 170, Bairro: Telégrafo, Belém/PA.

CEP: 66083-030

Ordenador: HUGO YUTAKA SUENAGA

Protocolo: 513267

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019 - SEDAP/PA

Após a adjudicação da Pregoeira no Pregão Eletrônico n.º 015/2019-SE-DAP/PA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente ao processo licitatório n.º 2019/390046 - AQUISIÇÃO DE MUDAS DE BANANEIRAS PRODUZIDAS IN VITRO, esta Autoridade Homologadora decide HOMOLOGAR o resultado do aludido certame, conforme discriminado abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE BANANEIRAS PRODUZIDAS IN VITRO. EMPRESA VENCEDORA: GF TEIXEIRA AGROPECUARIA EIRELI

CNPJ: 14.890.971/0001-69

ITEM 01 - MUDAS IN VITRO DE BANANEIRA CULTIVAR BRS PACOUA; PRÉ-ACLIAMATADAS, MEDINDO ENTRE 7 E 15 CM, COM TORRÃO DE SUBSTRATO INDUSTRIAL

QUANTIDADE: 70.000(setenta mil)

VALOR ESTIMADO: R\$ 223.300,00

VALOR ADJUDICADO: R\$ 220.500,00

ITEM 02 - MUDAS IN VITRO DE BANANEIRA CULTIVAR PACOVAN KEN; PRÉ-ACLIAMATADAS, MEDINDO ENTRE 7 E 15 CM, COM TORRÃO DE SUBSTRATO INDUSTRIAL.

QUANTIDADE: 70.000 (setenta mil)

VALOR ESTIMADO: R\$ 220,500,00

VALOR ADJUDICADO: R\$ 215.600,00

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Belém/PA, 08 de janeiro de 2020.

HUGO YUTAKA SUENAGA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP Homologador

Protocolo: 513343

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019-SEDAP/PA

A Pregoeira da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, no uso de suas atribuições, PORTARIA nº 061, publicada no DOE de 08 de março de 2019, e ainda considerando a análise do resultado do Pregão Eletrônico n.º 015/2019-SEDAP/PA, referente ao processo licitatório n.º 2019/390046 - AQUISIÇÃO DE MUDAS DE BANANEIRAS PRODUZIDAS IN VITRO, decide ADJUDICAR o resultado do aludido certame, conforme discriminado abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE BANANEIRAS PRODUZIDAS IN VITRO EMPRESA VENCEDORA: CNPJ: 14.890.971/0001-69

ITEM 01 - MUDAS IN VITRO DE BANANEIRA CULTIVAR BRS PACOUA; PRÉ-ACLIAMATADAS, MEDINDO ENTRE 7 E 15 CM, COM TORRÃO DE SUBSTRATO INDUSTRIAL

QUANTIDADE: 70.000(setenta mil)

VALOR ESTIMADO: R\$ R\$ 223.300,00

VALOR ADJUDICADO: R\$ R\$ 220.500,00

ITEM 02 - MUDAS IN VITRO DE BANANEIRA CULTIVAR PACOVAN KEN; PRÉ-ACLIAMATADAS, MEDINDO ENTRE 7 E 15 CM, COM TORRÃO DE SUBSTRATO INDUSTRIAL

QUANTIDADE: 70.000(setenta mil)

VALOR ESTIMADO: R\$ 220,500,00

VALOR ADJUDICADO: R\$ 215,600,00

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Belém/PA, 08 de janeiro de 2020.

FERNANDA COELHO FONSECA

Pregoeira SEDAP

Protocolo: 513340

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica nº 03/2019

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP e Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER/PA.

Objeto: Envidar esforços para estruturar, desenvolver e consolidar empreendimentos rurais sob uma base territorial, organizados em cadeias produtivas verticais, afins e complementares, preparando este contingente de produtores para acessar os mercados de fornecimento e consumo de maneira cooperativa, através, prioritariamente, das ferramentas públicas e privadas disponíveis.

Assinatura: 30/12/2019

Vigência: 30/12/2019 a 29/12/2022

Ordenador: HUGO YUTAKA SUENAGA

Protocolo: 513277

FÉRIAS

PORTARIA Nº006 DE 08 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

EXCLUIR da PORTARIA nº 295 de 08/11/2019, publicada no DOE. Nº 34.033, de 12/11/2019, o nome do servidor, THIAGO JUSCELINO ALVAO DA SILVA, matrícula nº 5913647/2, ocupante do cargo de Coordenador, DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

HUGO YUTAKA SUENAGA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Protocolo: 513408

OUTRAS MATÉRIAS

Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada de Crédito nº 004/2019-SEDAP

Termo aditivo: 1º

Data de assinatura: 30/12/2019

Objeto: Prorrogar o seu prazo de vigência até 30/06/2020.

Vigência: 31 de janeiro de 2019 até 30 de junho de 2020

Justificativa: Para fins de atendimento ao interesse público.

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP e Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER.

Ordenador: HUGO YUTAKA SUENAGA

Protocolo: 513416

Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 002/2019-SEDAP

Termo aditivo: 1

Data de assinatura: 30/12/2019

Objeto: Prorrogar o seu prazo de vigência até 31/12/2020.

Justificativa: Para fins de atendimento ao interesse público.

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP.

Ordenador: HUGO YUTAKA SUENAGA

Protocolo: 513265